



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PÁG 01

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.852.172,27

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

ok cont
ok public
ok cts
ok sistem

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

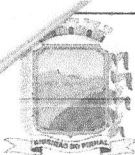
ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PR069/23	11/01/25	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGJ-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	20/12/24	5.413,76	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho e Lúcia Helena N.Moreira
2.	001/21	PR065/20	12/01/25	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92 e Spin FDH-5B82 (Saúde).	20/12/24	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
3.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno IMM-6207 (Assist. R\$ 882,00) e Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00; Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.946,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
4.	002/21	PR088/21	26/01/25	Seguro ônibus BAC-7824 (Saúde R\$ 3.900,00); Uno BAH-2186 (Saúde R\$ 900,00); Ambulância BBU-7893 (Saúde R\$ 3.300,00) e Strada BDL-1D55 (Cozinha R\$ 1.100,00).	20/12/24	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
5.	125/21 015/21	PR009/21	10/02/25	Serviços de borracharia (Saúde R\$ 6.160,00 Educação R\$ 6.160,00, Rodoviário R\$ 18.420,00).	29/01/25	30.740,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
6.	010/22	Inex.02/22	15/02/25	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/25	18.960,00	Alcídio B.Souza	Pedro Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

							Junior	
7.	026/21 027/21 028/21	PR015/21	18/02/25	Serviços mecânica linha leve (Educação R\$ 27.048,00, Rodoviário R\$ 27.828,00 e Saúde R\$ 27.828,00)	29/01/25	82.704,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira 02
8.	033/24	PR013/24	26/02/25	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/25	9.395,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Prêstes, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
9.	104/23	PR025/23	12/03/25	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-0H128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/25	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Pedro Nogueira
10.	074/24 075/24	PR007/24	03/04/25	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 1.200.000,00; Educação 600.000,00; Saúde R\$ 660.000,00 e Assist. R\$ 60.000,00)	15/03/25	2.520.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	060/21 061/21 062/21	PR015/21	08/04/25	Serviços de Auto Elétrica (Rodoviário R\$ 21.168,00, Educação R\$ 20.260,32, Saúde R\$ 17.640,00).	25/03/24	59.068,32	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha e Pedro Nogueira
12.	126/22	DISP.10/22	27/05/25	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/25	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
13.	149/22	PR048/22	31/05/22	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/25	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
14.	157/23	PR039/23	01/06/25	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-0G44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-0C17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	22/06/25	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Pedro Nogueira, Rodrigo Lanini Borges
15.		PR50/24	01/08	SEGUROS	24/07			
16.	182/23	PR045/23	01/08/25	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/25	7.689,58	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga
17.	249/22	PR068/22	24/08/25	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/25	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
18.	292/22	PR084/22	29/09/25	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/25	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE

19.	157/21	PR078/21	03/11/25	Seguro ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B. Souza Junior	Deivid Junior
20.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); ônibus AUC 4518 (Educação R\$ 900,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/25	12.929,63	Alcídio B. Souza Junior	Nadir S.M. Fraga, Lúcia Helena N. Moreira
				TOTAL		2.852.172,27		

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

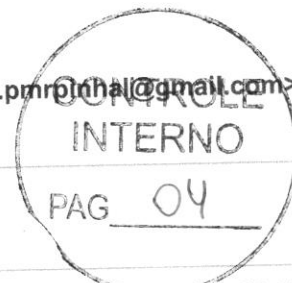
CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**RENOVAÇÃO CONTRATO292.2022**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

22 de agosto de 2025 às 09:05

Bom dia

O contrato 292/2022 referente ao Pregão 084/2022 encerra-se no dia 29/09/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

LOTE 01 - GOL 0KM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.000,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL MPI		Placa: SDT-4B94
Categoria: Oficial	Tipo: Passageiro Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	CRV: 223502645400
RENAVAM: 01317795315		BONUS: 02
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		20.000,00
Danos Morais		20.000,00
Franquia Máxima		1.000,00

LOTE 02 - PICKUP 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 2.500,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: NOVA STRADA VOLCANO CD		Placa: SDV-6F86
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	Chassi: 9BD281B4CNYX77512
RENAVAM: 01321528040		BONUS: 03
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		10.000,00
Danos Morais		10.000,00
Franquia Máxima		2.500,00

LOTE 03 - VAN 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 3.900,00

DADOS DO VEÍCULO
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

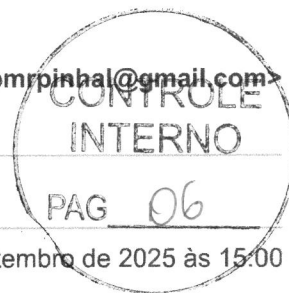
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD TRANSIT MINIBUS		Placa: SDV-3A47	
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 14+1	
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	Chassi: WF0GTTBE7N001241	
RENAVAM: 01320880050		BONUS: 03	
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		10.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		10.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares		10.000,00	
Danos Morais		10.000,00	
Franquia Máxima		5.000,00	

CONTROLE
INTERNO
PAG 05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**RENOVAÇÃO CONTRATO292.2022****AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA** <lelo.seguros@hotmail.com>

2 de setembro de 2025 às 15:00

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação do contrato nº 292/2022, mantendo as mesmas condições, prazos, coberturas e valores.

att.

Aurelino Jose Alcantara da Silva
Representante Legal
Gente Seguradora S/A
(43) 99977 4560

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 22 de agosto de 2025 09:05**Para:** Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>**Assunto:** RENOVAÇÃO CONTRATO292.2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 1181/2025			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/12/2025	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ5XT8Q3RH		
REQUERENTE: PREFEITURA	PROTOCOLO:		
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.			
INSCRIÇÃO EMPRESA 6328	CNPJ/CPF 90.180.605/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre - RS CEP: 90020060			
ATIVIDADES			

NÃO definidas
Observações:
Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2025
Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/10/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de agosto de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 03/09/2025 às 13:23:59, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **DC25A52702F2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG 09

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2025 a 02/10/2025

Certificação Número: 2025090311230575101350

Informação obtida em 03/09/2025 11:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

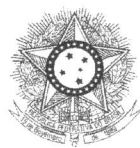
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:59 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **BD34.241A.4E13.F664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 51517415/2025

Expedição: 03/09/2025, às 11:37:27

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36864121**
Autenticação: **47251443**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:39:18 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bVkdYlz7gd22Fg50dRt0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:54 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8CKS030925132254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 15

Ribeirão do Pinhal, 03 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação do prazo de vigência por 12 meses** do seguinte processo:

CONTRATO 292/2022 – PREGÃO 084/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

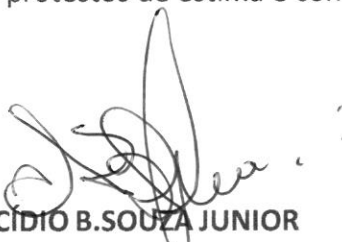
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS.

LOTE 01 - GOL SDT-4B94 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.000,00

LOTE 02 - PICKUP STRADA VOLCANO SDV-6F86 SAÚDE - VALOR: R\$ 2.500,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 16

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao contrato 292/2022 e pregão 084/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

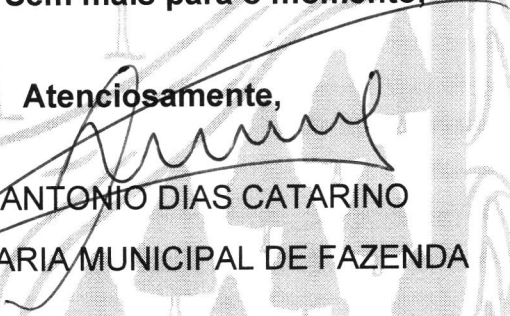
Valor R\$ 3.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo contrato nº 292/2022, pregão 084/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para fontes 103, 104, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

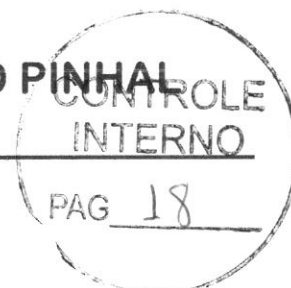
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de setembro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato abaixo** cujo objeto é a contratação de seguro para um automóvel VW/GOL placa SDT-4B94 da Secretaria de Educação e uma pickup Fiat Strada Volcano e uma Van Ford Transit da Secretaria de Saúde.

CONTRATO 292/2022 – PREGÃO 084/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS.

LOTE 01 - GOL SDT-4B94 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.000,00

LOTE 02 - PICKUP STRADA VOLCANO SDV-6F86 SAÚDE - VALOR: R\$ 2.500,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico 127/2025

Pregão Presencial Nº 084/2022
Contrato 292/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro para os veículos: VW/GOL MPI, placa SDT-4B94; Fiat Strada Volcano CD, placa SDV-6F86; Van Ford Transit Minibus, placa SDV-3A47".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpram-se ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a **tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *"a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."*¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: *"o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"*.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de setembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 084/2022

Objeto:- Seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	16
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	17
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	07
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 e 14
06	Houve Parecer Jurídico?	S	19 a 20
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 084/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de Setembro de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1606 | Segunda-feira | 22 de setembro de 2025.

Pág. 08

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2022 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.292/2022.

Extrato de aditivo de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para um automóvel VW/GOL placa SDT-4B94 da Secretaria de Educação e uma pickup Fiat Strada Volcano e uma Van Ford Transit da Secretaria de Saúde. Vigência 29/09/2026. Data de assinatura: 22/09/2025, Valor: Lote 01 R\$ 1.000,00, Lote 02 R\$ 2.500,00. MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA: Na ATO DO PRESIDENTE n.º 015/2025, publicada na Edição n.º 1605, de 19 de setembro de 2025, do Diário Oficial do Município:

Onde se lê:

13 de outubro de 2025 (segunda-feira): Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, sob a gestão do atual prefeito Dartagnan Calixto Fraiz;

20 de outubro de 2025 (segunda-feira): Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, sob a gestão do ex-prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins;

03 de novembro de 2025 (segunda-feira): Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, sob a gestão do ex-prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins.

Leia-se:

13 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 19h00: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, sob a gestão do atual prefeito Dartagnan Calixto Fraiz;

20 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 19h00: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, sob a gestão do ex-prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins;

03 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 19h00: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, sob a gestão do ex-prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins.

Ribeirão do Pinhal, 22 de setembro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:7696806
4000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2025.09.22
17:01:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 292/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF nº 632.005.380-15 e portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/09/2022**, cujo objeto foi “contratação de seguro para um automóvel VW/GOL placa SDT-4B94 da Secretaria de Educação e uma pickup Fiat Strada Volcano e uma Van Ford Transit da Secretaria de Saúde”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **29/09/2026**.

LOTE 01 - GOL 0KM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.000,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação
Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL MPI		Placa: SDT-4B94
Categoria: Oficial	Tipo: Passageiro Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	CRV: 223502645400
RENAVAM: 01317795315		BONUS: 03
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		20.000,00
Danos Morais		20.000,00
Franquia Máxima		1.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

LOTE 02 - PICKUP 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 2.500,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde
Fabricante/Linha/ Modelo: NOVA STRADA VOLCANO CD		Placa: SDV-6F86
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	Chassi: 9BD281B4CNYX77512
RENAVAM: 01321528040		BONUS: 03
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		10.000,00
Danos Morais		10.000,00
Franquia Máxima		2.500,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

292/2022

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de setembro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2025.09.26 11:21:30 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

GESTOR:


HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 429.873.859-00